



PERGUNTAS E RESPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NOVO HAMBURGO PARA MANDATO DO TRIÊNIO 2021/2024.

1 – O que é o presente edital?

O presente processo seletivo de REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL para compor a Gestão 2021/2024 do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (CMPHC), se refere às representações previstas nos art. 51, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 2.958/2016 e está fundado nos princípios administrativos, em especial, nos princípios da Legalidade, da Publicidade e da participação social.

Lei Municipal nº 2.958/2016

a) Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico e cultural do Município, cria o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, institui o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, e dá outras providências.

(...)

Art. 51 O Conselho será composto por 12 (doze) membros, titulares e respectivos suplentes:

(...)

VII - 2 (dois) representantes de entidades acadêmicas escolhidos entre membros da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, História e outros Departamentos ligados à área de preservação.

VIII - 2 (dois) membros da sociedade civil, preferencialmente localizados em Novo Hamburgo, escolhidas e convocadas por edital;

IX - 1 (um) representante indicado por entidade representativa do movimento comunitário vinculada ao Patrimônio Cultural, escolhida e convocada por Edital.

(...)

Ou seja, 02 (dois) representantes de entidades acadêmicas, 02 (dois) membros da sociedade civil e 01 (um) representante indicado por entidade representativa do movimento comunitário vinculada ao Patrimônio Cultural.

2 – Quem pode participar?

Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas em Novo Hamburgo, com reconhecido conhecimento técnico, nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, História e afins ligados à área de preservação, e com atuação e comprovado vínculo com o patrimônio cultural, turismo e/ou desenvolvimento econômico local.



3 – Quais são os requisitos para participar?

- 1º Reconhecimento técnico nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, História e afins ligados à área de preservação;
- 2º Vínculo com o patrimônio cultural;
- 3º Vínculo com o turismo e desenvolvimento econômico.

4 – Quais as atribuições do CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL?

Nos termos da Lei Municipal nº 2.958/2016, art.52.

1º São atribuições do conselho:

- I - deliberar sobre o tombamento de bens materiais e imateriais, públicos e privados, e registro de expressões culturais;
- II - formular diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais;
- III - propor a preservação e valorização da paisagem, bem como de ambientes e espaços ecológicos importantes para a manutenção da qualidade ambiental e garantia da memória histórica e ecológica, mediante a utilização dos instrumentos legais existentes, a exemplo de instituição de áreas de proteção ambiental, estações ecológicas e outros;
- IV - opinar, quando necessário, sobre planos, projetos e propostas de quaisquer espécies referentes à preservação de bens culturais e naturais;
- V - promover a estratégia de fiscalização da preservação e do uso dos bens tombados e registrados;

[...]

5 – Como é composta a representação da sociedade civil neste conselho?

Dos 06 (seis) representantes da sociedade civil:

- a) 01 (um) será indicado pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) - Seção Rio Grande do Sul, conforme expressa previsão legal constante no inciso VI, do art. 51, da Lei Municipal nº 2.958/2016;
- b) 05 (cinco) serão convocados e escolhidos pelo presente Edital, sendo:
 - a) 02 (dois) representantes de entidades acadêmicas, escolhidos entre membros da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, História e outros Departamentos ligados à área de preservação;
 - b) 02 (dois) membros da sociedade civil, preferencialmente localizados em Novo Hamburgo;
 - c) 01 (um) representante indicado por entidade representativa do movimento comunitário vinculada ao Patrimônio Cultural.

6 – Como será feita a seleção dos membros da sociedade civil?

O preenchimento das 05 (cinco) vagas da sociedade civil, objeto desse edital, ocorrerá da seguinte forma:

Os representantes de entidades acadêmicas:

As 02 (duas) vagas de conselheiros titulares e dos respectivos suplentes deverão ser preenchidas por pessoas físicas indicadas por entidades acadêmicas com sede em Novo Hamburgo, escolhidos entre membros da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, História e outros Departamentos ligados à área de preservação, que se habilitarem nos termos deste edital.



Os membros da Sociedade Civil:

As 02 (duas) vagas de conselheiros titulares e dos respectivos suplentes deverão ser preenchidas por pessoas físicas escolhidas dentre representantes da sociedade civil, com conhecimento comprovado na área de Patrimônio Histórico, dentre os interessados devidamente inscritos nos termos do item 05 do presente edital.

A entidade representativa do movimento comunitário vinculada ao Patrimônio Cultural:

As vagas dos conselheiros titular e do respectivo suplente deverá ser preenchida por indicação de Entidade constituída juridicamente e representativa do movimento comunitário vinculada ao Patrimônio Cultural a ser escolhida dentre as interessadas devidamente inscritas nos termos do item 05 do presente Edital.

Obs: O item 05 (cinco) do presente edital trata da inscrição e documentos necessários.

7 – Quais serão os critérios de avaliação?

Para cada vaga existem critérios diferentes de avaliação.

a) das entidades acadêmicas:

A Comissão de Avaliação, em reunião específica e devidamente registrada em ata, procederá à avaliação dos documentos apresentados pelas **entidades acadêmicas** interessadas em ocupar as 2 (duas) vagas destinadas aos estabelecimentos que mantenham cursos realizados à área de Arquitetura e Urbanismo, História e outros ligadas à área de preservação do Patrimônio Cultural, consoante disposição expressa no **art.51, VII, da Lei Municipal 2.958/2016**, atribuindo pontuações aos candidatos de acordo com os critérios abaixo elencados:

Crítérios	Pontuação
Verificação do tempo de atuação em Novo Hamburgo, medido pelo registro do curso mais antigo na área de preservação e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural junto ao MEC	0 a 4
Nº de Curso(s) oferecido(s) e referente(s) à área da preservação e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural com Registro no Ministério da Educação-MEC .	0 a 6
Total	0 a 10 pontos

As 2 (duas) entidades acadêmicas que obtiverem a maior pontuação no cômputo geral dos critérios acima, ocuparão as vagas previstas no art.51, VII, da Lei Municipal 2.958/2016.

Em caso de empate, terá preferência a entidade acadêmica com o registro do curso mais antigo na área de preservação e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural junto ao MEC. Permanecendo o empate, a escolha se dará por sorteio, em reunião virtual, a ocorrer em data e horário amplamente divulgado e devidamente noticiado às entidades candidatas empatadas, garantindo-se a publicidade exigida ao processo.

Não havendo mais de uma entidade acadêmica inscrita, em homenagem aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, admite-se que a entidade habilitada



indique os dois conselheiros e os dois suplentes, desde que membros de cursos e/ou departamentos distintos, vinculados à área de preservação e proteção do Patrimônio Cultural.

b) da sociedade civil:

A Comissão de Avaliação procederá à avaliação dos documentos apresentados **pelas pessoas físicas interessadas em representar a sociedade civil (art.51, VIII, da Lei Municipal 2.958/2016)**, atribuindo pontuações aos candidatos de acordo com os critérios abaixo elencados:

Crítérios	Pontuação
Atuação nas áreas definidas no edital	0 a 3
Residência /atuação comprovada em Novo Hamburgo	0 a 1
Justificativa do interesse na participação no Conselho	0 a 3
Conhecimento técnico na área	0 a 3
Total	0 a 10 pontos

Serão selecionados os 04 (quatro) candidatos que obtiverem a melhor pontuação, sendo que os 2 (dois) que obtiverem a maior pontuação ocuparão as vagas de conselheiro titular. O terceiro e o quarto colocados ocuparão as vagas de conselheiros suplentes.

Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho. Permanecendo o empate, a escolha se dará por sorteio a ser em reunião virtual, a ocorrer em data e horário amplamente divulgado e devidamente noticiado aos candidatos empatados, garantindo-se a publicidade exigida ao processo.

c) das entidades vinculadas ao Patrimônio Cultural:

As inscrições de entidades vinculadas ao Patrimônio Cultural interessadas em ocupar a vaga destinada à **representação dos movimento comunitários, nos termos do art.51, IV, da Lei Municipal 2.958/2016**, serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, atribuindo pontuações aos candidatos de acordo com os critérios abaixo elencados:

Crítérios	Pontuação
Finalidades estatutárias evidenciadas no Estatuto Social (política e/ou ações voltadas à preservação do patrimônio histórico)	0 a 2
Atuação nas áreas definidas no edital (políticas e/ou as ações vinculadas à preservação do patrimônio cultural)	0 a 3
Relatório de atividades (comprovando vínculo e atuação nas áreas relacionadas ao patrimônio)	0 a 5
Total	0 a 10 pontos

Ocupará a vaga destinada à entidade representativa de movimento comunitário vinculada ao Patrimônio Cultural, aquela que obtiver a maior pontuação no cômputo geral dos critérios.



Em caso de empate, terá preferência a entidade mais antiga. Permanecendo o empate, a escolha se dará por sorteio, a ser realizado em reunião virtual, a ocorrer em data e horário amplamente divulgado e devidamente noticiado às entidades candidatas empatadas, garantindo-se a publicidade exigida ao processo.

8 – Como é feita a inscrição?

As inscrições serão gratuitas e efetuadas pelo preenchimento do formulário de inscrição envio da documentação exigida neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.novohamburgo.rs.gov.br/secult.

9 – Qual será o cronograma?

O presente processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Data	Procedimento
até 13/05/2021	Inscrições
de 14 a 20/05/2021	Análise dos pedidos de inscrição no processo seletivo e diligências que a comissão de avaliação entender cabíveis.
21/05/2021	Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo
24 a 26/05/2021	Fase recursal
27 a 31/05/2021	Julgamento dos recursos
1º/06/2021	Divulgação dos resultados finais do processo seletivo

10 – Até quando posso me inscrever?

O período de inscrição encerrar-se-á às 23h 59min, do dia **13 de maio 2021**.

11 – Como é feito o preenchimento da inscrição e quais documentos devo ter em mãos?

As inscrições deverão ser feitas on-line, conforme os respectivos anexos e postagem de cópia dos documentos solicitados de acordo com o quadro abaixo:

Entidades acadêmicas	Candidatos às vagas da sociedade civil	Entidades representativas do movimento comunitário vinculada ao Patrimônio Cultural
Anexo I	Anexo II	Anexo III
1. Nome completo da entidade; 2. Número de CNPJ; 3. Endereço da sede em Novo Hamburgo; 4. Nome do Representante legal da entidade, com CPF e RG; 5. Telefone de contato; 6. E-mail;	a) Nome completo; b) Número de RG e CPF; c) Endereço de residência e de atuação na área de preservação; d) Vínculo com a entidade, com indicação do cargo (se possuir); e) Telefone de contato;	a) Nome completo da entidade; b) Número de CNPJ; c) Endereço; d) Nome do Representante legal da entidade, com CPF e RG; e) Telefone de contato; f) E-mail; g) Segmento a que



7. Cursos oferecidos e referentes à área da preservação e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural.	f) E-mail; g) Segmento a que pertence; h) Breve currículo, destacando os requisitos estabelecidos no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Municipal nº 2.958/2016; i) Justificativa do interesse na participação no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (CMPHC).	pertence; h) Finalidades estatutárias; i) Relatório de atividades da entidade, comprovando vínculo e atuação nas áreas relacionadas ao patrimônio, conforme o previsto no Art. 51, inciso II, da Lei Municipal 2.958/2016.
--	--	---

Importante!

No ato da inscrição, deverão postados os seguintes documentos: (em arquivo PDF)

Entidades acadêmicas	Candidatos às vagas da sociedade civil	Entidades representativas do movimento comunitário vinculada ao Patrimônio Cultural
Anexo I	Anexo II	Anexo III
a) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal com endereço atualizado; b) Comprovante de endereço da sede localizada em Novo Hamburgo; c) Comprovação do Registro no Ministério da Educação – MEC do (s) Curso (s) oferecido (s) e referente(s) à área da preservação e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural.	a) Cópia de Documento de Identificação, com fotografia do candidato; b) Cópia do CPF (caso não conste no Documento de Identificação); c) Cópia do comprovante de endereço de residência ou de atuação em Novo Hamburgo; d) Certidão ou comprovante de quitação eleitoral; e) Comprovante de conhecimento técnico na área, mediante cópia de diplomas e/ou certificados de cursos, entre outros.	a) Cópia do estatuto social que evidencie, entre as finalidades da instituição, as políticas e/ou as ações vinculadas à preservação do patrimônio cultural; b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal com endereço atualizado e com, pelo menos, 02; c) Cópia da ata de posse/de nomeação/de eleição da atual diretoria; d) Cópia da carteira de identidade do representante legal; e) Cópia do CPF do representante legal;



Obs: Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá declarar, a próprio punho, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal 7.115/1983.

Obs: Anulará a inscrição o candidato ou a entidade que não entregar todos os documentos solicitados.

12 – Como funcionará a fase recursal?

Os inscritos que tiverem sua inscrição indeferida/inabilitada terão prazo, conforme previsto no cronograma, para, se quiserem, apresentar recurso à decisão da Comissão responsável, mediante encaminhamento do pedido de revisão do resultado pelo e-mail editaiscultura@novohamburgo.rs.gov.br.

- a) Na apresentação de seu pedido, o candidato inconformado deverá apresentar os motivos de fato e de direito que fundamentam a não concordância com o resultado.
- b) Ao candidato inconformado fica garantida a análise do processo e das razões que fundamentaram a decisão.
- c) O candidato inconformado não será notificado, expressamente, da decisão, podendo, contudo, solicitar por e-mail, o parecer justificado, facultando-lhe o acesso aos documentos que compõem o processo do presente edital.

13 – Quem não pode participar?

É vedada a participação como CANDIDATO às vagas referentes ao inciso VIII, do art. 51, da Lei Municipal 2.958/2016:

Membros da Comissão de Avaliação;

- a) Agentes públicos efetivos ou comissionados do Poder Público Municipal;
- b) Servidores da Secretaria Municipal da Cultura;
- c) Pessoas físicas, menores de 18 anos;
- d) Pessoas físicas, não domiciliadas em Novo Hamburgo;
- e) Pessoas não vinculadas ao Patrimônio Histórico Cultural.

Outras informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas à Secretaria Municipal da Cultura pelo e-mail editaiscultura@novohamburgo.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3593-2013.

Novo Hamburgo, 12 de abril de 2021